CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 082/94

DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "n" da Resolução 175/92 (Regimento Interno), de 12 de maio de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer que a servidora MARIA STAEL MOURA MACHADO, tenha de haver 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas em data posterior.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu-MG, 01 de novembro de 1.994

João Gilberto Stefani
PRESIDENTE

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 01-08-00
Servidor